

Ata da sessão de recebimento da Documentação de Habilitação e Proposta Comercial da Comissão Permanente de Licitação do Sesc/AR/PI, referente à Concorrência nº 20/00009-CC

Aos nove dias do mês de dezembro de 2020, às 09h30min, no auditório, localizado no terreo do Sesc Administração Regional no Estado do Piauí, sito na Av. Campos Sales, nº 1111, Ed. Agostinho Pinto – Bairro Centro, Teresina / PI realizou-se reunião destinada ao recebimento da Documentação de Habilitação e Proposta Comercial referente à licitação na modalidade Concorrência sob o nº 20/00009 destinada ao Registro de Preço para eventual aquisição de Material de Expediente para as unidades operacionais do Sesc/PI, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme observância nas especificações e condições constantes neste instrumento convocatório e seus anexos. Presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Sesc-PI, Srta. Érica Cristina Braga – Presidente, Sr. Antônio Fernando Falcão Sampaio e o Sr. Paulo Machado Fabrício da Silva – membros, que abaixo assinam, nomeados pela Portaria Sesc nº 010/2020 para conduzir a sessão de acordo com as condições do Edital respectivo e Anexos. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação inicia os trabalhos e informa que o Sesc é uma entidade de natureza privada, em que pese não estar sujeito aos estritos limites da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações Públicas, seu Regulamento de Licitações e contratos, comum a todos os “S”, cumpre todos os princípios constitucionais que regem a matéria, e que atualmente é normatizado pela resolução Sesc nº 1.252 de 06.jun.2012, publicada no Diário Oficial da União em julho de 2012. O Aviso contendo as informações desta licitação foi publicado no jornal O Dia e no site do Sesc-PI. O critério desta licitação é o de **Menor Preço por Item.**

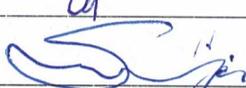
DO COMPARECIMENTO E CREDENCIAMENTO: Aberta a sessão, procedeu-se o credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a prática dos atos pertinentes ao certame. Durante a fase de credenciamento a CPL recebeu os envelopes nº 01 (documentos de habilitação) e nº 02 (propostas comerciais). Compareceram à presente sessão 05 (cinco) empresas, a saber: F, G. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 34.966.838/0001-56, representada pelo Sr. Henrique Areolino Rodrigues Nunes dos Santos, CPF: 133.405.493-20; LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS EIRELI, CNPJ Nº 04.154.079/0001-66, representada pela Sra. Raimunda Ferreira Rodrigues Pedrosa, CPF: 287.776.893-72; COMERCIAL EQIP LTDA, CNPJ: 00.113.110/0001-60, representada pelo Sr. Emanuel Kerley Normando de Queiroz, CPF: 749.928.133-72; ASA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.062.619/0002-25, representada pelo Sr. Antônio Francisco de Sena Almeida, CPF: 274.357.413-53; NO MUNDO DO LIVRO LTDA, CNPJ: 11.618.238/0001-00, representada pela Sra. Edina Araújo Silva, CPF: 274.511.863-34. Foram credenciadas as cinco empresas presentes.

ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas credenciadas. Os documentos foram analisados, conferidos e rubricados pela CPL, assim como pelos representantes das empresas presentes nesta sessão.

Em seguida, a presidente da Comissão franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação quanto à documentação apresentada pelas empresas participantes. Não houve observações/impugnações. A CPL, após análise da documentação de habilitação detectou que a empresa LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS EIRELI não apresentou as Certidões Estaduais de Regularidade e Situação Tributária, porém, a representante da empresa solicitou o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, por tratar-se de uma empresa EPP, enquadrada na lei supracitada; A empresa F. G. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA apresentou Certidão Estadual de Situação Tributária vencida. A comissão procedeu diligências durante a sessão e constatou que a empresa LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS EIRELI tem o benefício solicitado, e que a empresa F. G. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, encontra-se em situação regular junto ao fisco estadual. Em face das deficiências sanadas através de diligências no transcurso da sessão. Em ato contínuo a CPL informou à representante da empresa LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS EIRELI o prazo de 5(cinco) dias para apresentar as certidões não apresentadas junto a documentação de habilitação, e declarou habilitadas as 5 (cinco) empresas presentes. **DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO:** Ato contínuo, procedemos à abertura dos envelopes contendo as propostas. As propostas foram analisadas e rubricadas pelos representantes das empresas presentes na sessão. Em seguida, a CPL suspendeu a presente sessão para análise das propostas. O resultado será enviado por e-mail conforme item 7.4 do edital. **Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 12:10h, sendo que a presente ata, após lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela Comissão de Licitação e representantes legais das empresas participantes do certame, posteriormente impressa em 06 (seis) vias, sendo entregue uma para cada empresa presente.**

Comissão:

Érica Cristina Braga – Presidente 

Antônio Fernando Falcão Sampaio 

Paulo Machado Fabrício da Silva 

Representantes:

Empresa	Representante
F. G. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	

SESC PI
Fl. 436



Livraria e Papelaria Campos Eireli	<i>Sedro Sedro</i>
Comercial Equip Ltda	<i>Comercial Equip Ltda</i>
ASA Distribuidora Ltda	<i>ASA Distribuidora Ltda</i>
No Mundo do Livro Ltda	<i>Caive Araújo Silva</i>

57

P

JS

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

